



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N.º 758, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria proporcional por idade ao servidor Senhor **LUIZ FERNANDO CARNEIRO**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 10, §7º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, §1º, III, “b” e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 regulamentado pelo art. 1º da Lei 10.887/2004, c/c arts. 18 e 33 da Lei n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia c/c art. 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Anexo III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria proporcional por idade ao Senhor **LUIZ FERNANDO CARNEIRO**, portador do RG n.º 6.701.607-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 722.390.508-53, servidor efetivo no cargo de “Médico”, referência 36-A, com proventos calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 20 da LC n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/09/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 14 de agosto de 2020.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente